



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 462/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, considerando os artigos 3º e 6º da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e sua regulamentação, a Portaria Conjunta nº 01/2013, de 22 de maio de 2013, e ainda as alterações produzidas pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada no DOU em 10/10/2013, **resolve**:

C O N C E D E R: Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Analista Judiciário- Área Judiciária

IGOR LACET REIS FERNANDES, MAT. 1201.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/10/2018.

CARREIRA: Técnico Judiciário- Área Administrativa

JOSÉ RODRIGO RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, MAT. 1131.

DA CLASSE “B”, PADRÃO 8.

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 9.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 05/10/2018.

ROMERO PORTELA MOTA, MAT. 1143.

DA CLASSE “B”, PADRÃO 7.

PARA CLASSE “B”, PADRÃO 8.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 28/10/2018.

LUCIANA DE LIMA PACHECO, MAT. 1190.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 4.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/10/2018.

ÉVELLYN BARBOSA RÊGO, MAT. 1202.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/10/2018.

CARIEL BEZERRA PATRIOTA, MAT. 1203.

DA CLASSE “A”, PADRÃO 2.

PARA CLASSE “A”, PADRÃO 3.

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 28/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 25/10/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0666407** e o código CRC **4164EDF3**.